

Projeto de Lei nº 109/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 4358 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo municipal assinar termos de convênios e de aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a assinar termos de convênio e de aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a conjugação de esforços para implementação no município do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - Acesso ao Mercado, instituído pelo Decreto n. 56.449, de 29 de novembro de 2010, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - receber repasses financeiros;

II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os limites previstos na lei orçamentária municipal.

**Art. 3º** Os encargos que o município vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de agosto de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de agosto de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"